



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

Estado do Paraná

CONCURSO PÚBLICO

N° 01/07

CONTRATAÇÃO DE EMPREGOS PÚBLICOS



Manual do Candidato



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 01/ 2007

A Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Sr. Dr. José Fernandes da Silva, Prefeito Municipal, tendo em vista as necessidades do Serviço Público Municipal, faz saber que realizará na cidade de Bandeirantes - PR, CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS PARA CONTRATAÇÃO DOS EMPREGOS PÚBLICOS, abaixo discriminados, regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, objetivando operacionalizar a execução do Programa Saúde da Família - PSF, nos termos da Lei Complementar nº 13/07, Art. 37, I e II, da Constituição Federal, Lei Orgânica do Município, Edital de Concurso Público nº 01/2007 e demais cominações de direito e pelas presentes Instruções Especiais que, para todos os efeitos, constituem parte integrante deste Edital.

INSTRUÇÕES ESPECIAIS

1. DOS EMPREGOS PÚBLICOS

1.1. O CONCURSO PÚBLICO destina-se à contratação por prazo indeterminado dos empregos públicos abaixo especificados, vinculados ao Programa Saúde da Família, a ser executado mediante convênio descentralizado ou ajustes similares firmados com o Governo Federal ou Estadual, regime C.L.T., considerando a duração do respectivo programa ou ação descentralizada.

1.1.1. Ficam asseguradas as contratações, conforme necessidade de provimento, dos candidatos inscritos e habilitados no presente Concurso Público, obedecida rigorosamente a classificação em ordem decrescente.

1.2. A jornada de trabalho dos empregados públicos é de 40 (quarenta) horas semanais.

1.3. A reserva de vagas para pessoas portadoras de deficiências é de 10% (dez por cento) do total existente para cada emprego público em concurso.

1.4. Os empregos públicos, remuneração, pré-requisitos e valor da taxa de inscrição são os estabelecidos no quadro a seguir:

CÓDIGO E EMPREGO	Nº EMPREGOS		PRÉ - REQUISITOS EXIGIDOS	SALÁRIO BASE MENSAL R\$	TAXA DE INSCRIÇÃO R\$
	TOTAL (Incluindo-se Reserva para Portadores de Deficiência)	Reserva para Portadores de Deficiência			
48. AGENTE DE ENDEMIAS	30	03	ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO EXPERIÊNCIA MÍNIMA DE SEIS (6) MESES NA ÁREA DE CONTROLE DE ENDEMIAS E/OU CURSO DE CAPACITAÇÃO NA ÁREA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE/ENDEMIAS. E CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS DO EMPREGO	380,00	20,00
49. AUXILIAR DE FARMÁCIA /AUXILIAR DE FARMACIA MAGISTRAL	03	-	ENSINO MÉDIO COMPLETO, EXPERIÊNCIA MÍNIMA DE SEIS (6) MESES NA ÁREA DE FARMÁCIA MAGISTRAL E/OU CURSO DE CAPACITAÇÃO ESPECÍFICA E CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS DO EMPREGO.	450,00	25,00
50. TÉCNICO DE CONTROLE E AVALIAÇÃO DOS INDICES DE SAÚDE NO MUNICÍPIO	03	-	ENSINO MÉDIO COMPLETO, CERTIFICADO DE CURSO DE NOÇÕES BÁSICAS DE CONTROLE, AVALIAÇÃO E AUDITORIA EM SISTEMAS DE SAÚDE E CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS DO EMPREGO	900,00	25,00
51. FARMACÊUTICO/ FARMACÊUTICO MAGISTRAL	01	-	ENSINO SUPERIOR COMPLETO EM FARMÁCIA E/OU FARMÁCIA INDUSTRIAL/ ESPECIALIZAÇÃO EM MANIPULAÇÃO E REGISTRO NO CRF	1.425,00	50,00
52. MÉDICO ANESTESISTA	01	-	CURSO SUPERIOR EM MEDICINA, REGISTRO NO CRM E ESPECIALIDADE EM ANESTESIA	3.900,00	50,00

CÓDIGO E EMPREGO	Nº EMPREGOS		PRÉ – REQUISITOS EXIGIDOS	SALÁRIO BASE MENSAL R\$	TAXA DE INSCRIÇÃO R\$
	TOTAL (Incluindo-se Reserva para Portadores de Deficiência)	Reserva para Portadores de Deficiência			
53. MÉDICO CIRURGIÃO EM ORTOPEDIA	01	-	CURSO SUPERIOR EM MEDICINA, REGISTRO NO CRM E ESPECIALIDADE EM CIRURGIA ORTOPEDICA	3.900,00	50,00
54. MÉDICO PSIQUIATRA	02	-	CURSO SUPERIOR EM MEDICINA, REGISTRO NO CRM E ESPECIALIDADE EM PSIQUIATRIA	3.900,00	50,00
55. MÉDICO VETERINÁRIO	01	-	CURSO SUPERIOR EM MEDICINA VETERINÁRIA E REGISTRO NO CRMV	1.400,00	50,00

2. DOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA OU PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS (PNE)

2.1. Às pessoas portadoras de deficiência que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhe são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal e do artigo 37 do Decreto Federal 3.298/99, é assegurado o direito de inscrição a cargo cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras.

2.2. Consideram-se pessoas portadoras de deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto Federal 3.298/99.

2.3. A deficiência existente jamais poderá ser argüida para justificar readaptação funcional ou concessão de aposentadoria.

2.4. As pessoas portadoras de deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal 3.298/99, particularmente em seu artigo 40, participarão do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, à duração, ao horário e local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

2.5. No ato da inscrição o candidato, portador de deficiência, deverá declarar, no Requerimento de Inscrição, essa condição e a deficiência da qual é portador, apresentando Laudo Médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças - CID, bem como a provável causa da deficiência e a compatibilidade da mesma para o desempenho do emprego público pretendido. Este Laudo será retido e ficará anexado ao Requerimento de Inscrição. CASO O CANDIDATO NÃO ANEXE O LAUDO MÉDICO, NÃO SERÁ CONSIDERADO COMO DEFICIENTE APTO PARA CONCORRER ÀS VAGAS RESERVADAS, MESMO QUE TENHA ASSINALADO TAL OPÇÃO NO REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO.

2.5.1. Caso a deficiência não esteja de acordo com os termos da Organização Mundial da Saúde, da Lei nº 7.853, de 24/10/89, e do Decreto nº 3.298, de 20/12/99, mesmo que constata a qualquer tempo, a opção de concorrer às vagas destinadas aos portadores de deficiência será desconsiderada, passando o candidato a fazer parte do grupo geral de inscrição;

2.5.2. Será eliminado do Concurso Público o candidato cuja deficiência assinalada na ficha de inscrição seja incompatível com o emprego pretendido.

2.5.3. Antes da realização das provas, o candidato que tenha declarado sua deficiência poderá, a critério da Comissão Especial do Concurso, ser encaminhado a uma junta composta por um médico e especialista da atividade profissional a que concorre o candidato, para avaliar a compatibilidade da deficiência com o cargo ou emprego a que concorre, sendo lícito à Comissão Especial solicitar a realização de quaisquer outros procedimentos prévios, se a junta assim o requerer para a emissão de seu Laudo.

2.5.4. Os candidatos portadores de deficiência, aprovados e classificados nas vagas respectivas e que não tenham sido encaminhados para avaliação antes da realização das provas conforme subitem 2.5.1., deverão antes da nomeação submeter-se à perícia médica, para verificação da compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições do cargo pretendido, de acordo com a legislação em vigor.

2.5.5. Na realização da prova, as adaptações necessárias aos candidatos portadores de deficiência, dentro das possibilidades da Executora do Concurso, somente serão efetuadas para aqueles que comunicarem sua deficiência nas condições do subitem 2.5. e indicarem no campo apropriado do requerimento de inscrição o tipo de atendimento necessário na prova objetiva se for o caso.

2.5.6. Caso o candidato portador de deficiência seja considerado inapto para o cargo, será nomeado o candidato imediatamente posterior. Vaga reservada e não provida por falta de candidatos portadores de deficiência ou por reprovação dos concorrentes é revertida para a classificação geral.

2.5.7. Aos deficientes visuais (amblíopes) serão oferecidas provas ampliadas, com tamanho de letra correspondente a corpo 24.

2.5.8. Os candidatos que não atenderem os dispositivos, no ato das inscrições, serão considerados como não portadores de deficiência; não terão a prova preparada, seja qual for o motivo alegado, estando impossibilitados de realizar a prova.

2.6. A publicação do resultado final do Concurso Público será feita em duas listas contendo, a primeira, a pontuação de todos os candidatos, inclusive a dos portadores de deficiência, e a segunda somente a pontuação destes últimos.

2.7. O candidato portador de deficiência que não realizar a inscrição conforme instruções constantes neste Edital, não poderá impetrar recurso em favor de sua situação.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições poderão ser efetuadas no período de **27/08/2007 a 10/09/2007**, para o emprego prevista no item 1.2., deste Edital, de acordo com a preferência do candidato, por uma das seguintes maneiras:

3.1.1. **INSCRIÇÕES PRESENCIAIS**: pessoalmente ou por procuração no período de 27 de agosto a 10 de setembro de 2007, somente nos dias úteis, no horário das 9:00 h. às 17:00 horas no **SINE – SISTEMA NACIONAL DE EMPREGOS (AGÊNCIA DO TRABALHADOR), SITO À AVENIDA BANDEIRANTES, Nº 543, CENTRO, EM BANDEIRANTES – PR.**

3.1.2. **INSCRIÇÕES VIA INTERNET**: início dia 27 de agosto às 9:00 horas e encerramento dia 10 de setembro de 2007 às 17:00 horas- horário de Brasília(DF) - no endereço eletrônico www.exitusconcursos.com.br.

3.2. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A INSCRIÇÃO NO CONCURSO PÚBLICO

3.2.1. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

3.2.2. É vedada a inscrição condicional, a extemporânea, a via postal, a via fax ou a via correio eletrônico.

3.2.3. É vedada a transferência do valor pago a título de taxa para terceiros ou para outros concursos.

3.2.4. As informações prestadas na solicitação de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Exitus Consultoria do direito de excluir do Concurso Público aquele que não preencher o formulário de forma completa e correta.

3.2.5. O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma.

3.2.6. Não serão aceitos pedidos de isenção de pagamento do valor da taxa de inscrição.

3.2.7. Não haverá isenção total ou parcial da taxa de inscrição.

3.2.8. O protocolo de inscrição presencial ou o comprovante de pagamento da taxa de inscrição via internet deverá ser mantido em poder do candidato e apresentado nos locais de realização das provas.

3.2.9. O candidato que se inscrever ao Concurso Público como pessoa portadora de deficiência ou de necessidades especiais, concorrendo às vagas reservadas para tal ou necessitar de atendimento especial para a realização das provas deverá indicar, na solicitação de inscrição, a condição de deficiência da qual é portador, bem como os recursos especiais necessários e, ainda, enviar à **COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO PÚBLICA** até o dia 10 (dez) de setembro de 2007, impreterivelmente, laudo médico (original ou cópia autenticada) conforme item 2.5. deste Edital, que justifique o atendimento especial e a inscrição nos termos do item 2 deste Edital, optando para envio do Laudo por uma das maneiras abaixo:

3.2.9.1. Via SEDEX COM AVISO DE RECEBIMENTO: enviar para a **DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-PR**, sita à Rua Dino Veiga, nº 298, centro, CEP: 86360-000, Bandeirantes-PR, ou

3.2.9.2. Protocolar pessoalmente ou por terceiro das 9 horas às 17 horas (exceto sábado, domingo e feriado) no **SINE – SISTEMA NACIONAL DE EMPREGOS (AGÊNCIA DO TRABALHADOR)**, sito à Avenida Bandeirantes, nº 543, centro, Bandeirantes – PR.

3.2.9.3. Após o prazo acima estipulado, a solicitação será indeferida, salvo nos casos de força maior e nos que forem de interesse da Administração Pública. A solicitação de condições especiais será atendida segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.

3.2.10. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas, além de solicitar atendimento especial para tal fim, deverá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante não realizará as provas.

3.2.11. O laudo médico (original ou cópia simples) valerá somente para este processo, não será devolvido e não serão fornecidas cópias desse laudo.

3.2.12. O envio do laudo médico, por qualquer via, é de responsabilidade exclusiva do candidato. A Comissão Especial de Seleção Pública, bem como a empresa executora do certame, não se responsabilizam por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada do laudo.

3.2.13. A relação dos candidatos que solicitaram inscrição para as vagas reservadas aos portadores de deficiência e que tiveram seu pedido e/ou atendimento especial deferidos ou indeferidos, será publicada no Edital de Inscrições e divulgada no endereço eletrônico www.exitusconcursos.com.br, no SINE – SISTEMA NACIONAL DE EMPREGOS (AGÊNCIA DO TRABALHADOR), sito à AVENIDA BANDEIRANTES, Nº 543, CENTRO, EM BANDEIRANTES – PR e no átrio da Prefeitura Municipal de Bandeirantes.

3.2.14. O candidato disporá de um dia a partir da divulgação da relação citada no subitem anterior para contestar o indeferimento, pessoalmente na Prefeitura Municipal de Bandeirantes. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.

3.2.15. O candidato, na solicitação de inscrição, declara para fins de direito que tem ciência e aceita que, no momento da contratação, entregará os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para o emprego conforme item 1.2. deste Edital.

3.2.16. Preencher a Ficha óptica de Inscrição Presencial ou a inscrição efetuada via internet, assinando a Declaração segundo a qual, sob as penas da Lei, assumirá:

- I. ser brasileiro, nato ou naturalizado
- II. ter até a data de encerramento das inscrições, idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- III. ter votado nas últimas eleições ou justificado a ausência;
- IV. estar quite com o serviço militar, quando do sexo masculino;
- V. gozar de boa saúde física e mental ;
- VI. não registrar antecedentes criminais com condenação transitada em julgado;
- VII. conhecer e estar de acordo com as exigências contidas no presente Edital;
- VIII. Ter nível de escolaridade comprovada exigida para o emprego.

3.2.17. A assinatura na Ficha óptica de Inscrição Presencial ou a inscrição efetuada via internet implicará a satisfação das exigências relacionadas no item 3.2.16 deste Edital. Fica dispensada a imediata apresentação dos documentos ali relacionados; todavia, por ocasião da contratação, serão exigidos dos candidatos habilitados os documentos que confirmam as declarações dos itens acima mencionados.

3.2.18. No caso de pagamento com cheque, as inscrições serão consideradas sem efeito se o cheque for devolvido por qualquer motivo.

3.2.19. O deferimento da inscrição dependerá do correto preenchimento da Ficha de Inscrição pelo candidato ou seu procurador.

3.2.20. As informações prestadas na Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, cabendo à Prefeitura Municipal de Bandeirantes – PR, o direito de excluir do Concurso Público aquele que preenchê-la com dados incorretos ou rasurados, bem como aquele que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente.

3.2.21. A inscrição implicará a completa ciência e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais não se poderá alegar desconhecimento.

3.3. INSTRUÇÕES GERAIS PARA INSCRIÇÕES REALIZADAS PELA INTERNET

- I. Acessar o endereço eletrônico: www.exitusconcursos.com.br, durante o período de **27 de agosto a 10 de setembro de 2007, encerrando-se às 17:00 horas - horário de Brasília (DF)**;
- II. Localizar o "link" correspondente ao Concurso Público;
- III. Ler o edital e preencher a ficha de inscrição;
- IV. Efetuar o pagamento da inscrição, através de Boleto Bancário que será gerado pelo sistema.
- V. O pagamento da taxa de inscrição pela internet, com boleto gerado até o dia 09 (nove) de setembro tem o vencimento em 10/09/07 e com boleto gerado no dia 10/09/07, cujo encerramento está previsto para as 17:00 horas, observar-se-á o horário de atendimento bancário, podendo o respectivo pagamento ser efetuado até o dia útil bancário subsequente.
- VI. Para o pagamento da taxa de inscrição realizada pela internet, somente poderá ser utilizado o boleto bancário gerado pelo site, até a data de encerramento das inscrições;
- VII. As inscrições feitas pela **internet** serão efetivadas, somente quando o candidato efetuar o pagamento da taxa de inscrição na agência bancária.
- VIII. Após o término do período destinado para as inscrições, a ficha de inscrição e o boleto bancário não estarão mais disponíveis no site;
- IX. A inscrição realizada pelo endereço eletrônico via internet, terá um acréscimo de R\$ 1,90 (um real e noventa centavos) para cobrir tarifas bancárias.
- X. A Prefeitura Municipal de Bandeirantes-PR e a empresa Exitus Consultoria, não se responsabilizarão por inscrições não efetivadas por eventuais falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou outros fatores de ordem técnica que impossibilitarem a correta transferência dos dados ou da impressão dos documentos que possam advir de inscrições realizadas via **internet**, sendo de responsabilidade do candidato acompanhar a efetivação da inscrição no site: www.exitusconcursos.com.br, no átrio da Prefeitura Municipal de Bandeirantes e no SINE – SISTEMA NACIONAL DE EMPREGOS (AGÊNCIA DO TRABALHADOR), SITO À AVENIDA BANDEIRANTES, Nº 543, CENTRO, EM BANDEIRANTES – PR.

3.4. INSTRUÇÕES GERAIS PARA INSCRIÇÕES PRESENCIAIS

3.4.1. Para inscrição presencial apresentar a Cédula de Identidade (RG) original para conferência;

3.4.2. Comprovante de recolhimento da respectiva taxa de inscrição, que deverá ser efetuado de acordo com o valor especificado no item 1.4, no mesmo local das inscrições.

3.4.3. Preencher corretamente a Ficha de Inscrição, sem rasuras, fornecida no local das inscrições.

3.4.4. No caso de inscrição por procuração, que deverá ter firma reconhecida, será exigida a entrega do respectivo mandato, acompanhado de cópia autenticada do documento de identidade do candidato e cópia autenticada do documento de identidade do procurador e a apresentação do documento original de identidade do procurador. Deverá ser entregue uma procuração para cada candidato e esta ficará retida. O candidato assumirá as conseqüências de eventuais erros cometidos por seu procurador ao efetuar a inscrição.

3.4.5. O candidato será responsável por qualquer erro ou omissão, bem como pelas informações prestadas, pessoalmente ou por seu procurador, na ficha óptica de inscrição. O candidato que preencher a ficha óptica de inscrição com dados incorretos ou rasurados, ou que fizer qualquer declaração falsa, inexata ou, ainda, que não possa satisfazer todas as condições estabelecidas neste Edital, terá cancelada sua inscrição, tendo, em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que o fato seja constatado posteriormente, respondendo integralmente também sob as penas da Lei.

3.4.6. Efetuada a inscrição, não será permitida alteração ou troca do emprego apontada na ficha de inscrição, seja qual for o motivo alegado, bem como não haverá devolução da taxa recolhida, em hipótese alguma.

4. DAS PROVAS

4.1. O Concurso Público constará de prova escrita.

4.2. DA PROVA ESCRITA

4.2.1. A prova objetiva de caráter eliminatório e classificatório com 50 (cinquenta) questões de múltipla escolha, com quatro alternativas cada, versarão sobre o Conteúdo Programático para as Provas Objetivas dividido nas áreas especificadas no ANEXO ÚNICO.

4.2.2. A Prova escrita será composta de questões de múltipla escolha, sendo dividida nas áreas especificadas no ANEXO I.

4.2.1.2. A Prova Objetiva será realizada em dia de sábado ou domingo, período da manhã, em local e horário a ser comunicado oportunamente através de afixação do Edital de Convocação no átrio da Prefeitura Municipal de Bandeirantes - PR, no átrio do SINE – SISTEMA NACIONAL DE EMPREGOS (AGÊNCIA DO TRABALHADOR), sito à *Avenida Bandeirantes, nº 543, centro, em Bandeirantes – PR*, no site: www.exitusconcursos.com.br e divulgado com 03 (três) dias, no mínimo, de antecedência em jornal de circulação do Município.

4.2.1.3. A prova objetiva terá duração de 03 (três) horas.

4.2.1.4. Por razões de segurança e direitos autorais, não serão fornecidos exemplares do caderno de questões a candidatos ou a instituições de direito público ou privado, mesmo após o encerramento do concurso.

5. DA PRESTAÇÃO DA PROVA

5.1. O candidato deverá comparecer ao local designado para as provas com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, munido de:

- Protocolo de inscrição presencial ou o comprovante de pagamento da taxa de inscrição via internet;
- Original da Cédula de Identidade (RG).
- Para as Provas Escritas, caneta esferográfica preta, lápis nº 02 e borracha macia.

5.2. Os documentos apresentados deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza.

5.3. Não serão aceitos protocolos nem cópias dos documentos citados, ainda que autenticadas.

5.4. Não será admitido na sala de provas o candidato que se apresentar após o horário estabelecido para o seu início.

5.5. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado, para justificar o atraso ou a ausência do candidato.

5.6. Durante as provas objetivas não serão permitidas consultas bibliográficas de qualquer espécie nem a utilização de máquina calculadora ou de equipamento eletrônico.

5.7. Será automaticamente excluído do Concurso Público o candidato que:

- 5.7.1. apresentar-se após o fechamento dos portões;
 - 5.7.2. não apresentar o documento de identidade exigido no item 5.1. deste Capítulo;
 - 5.7.3. não comparecer à prova, seja qual for o motivo alegado;
 - 5.7.4. ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal;
 - 5.7.5. for surpreendido comunicando-se com outro candidato ou terceiros, verbalmente, por escrito ou por qualquer outro meio de comunicação, sobre a prova que estiver sendo realizada.
 - 5.7.6. estiver portando qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação;
 - 5.7.7. lançar mão de meios ilícitos para executar a prova;
 - 5.7.8. não devolver a Folha Definitiva de Respostas ou Caderno de Questões;
 - 5.7.9. perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;
 - 5.7.10. agir com incorreção ou descortesia para com qualquer membro da equipe encarregada da aplicação da prova.
- 5.8. O candidato não poderá ausentar-se da sala de prova sem o acompanhamento de um fiscal.
- 5.9. O candidato só poderá retirar-se do local de aplicação após 01 (uma) hora do início da prova objetiva.
- 5.10. O candidato lerá as questões no Caderno de Questões e marcará suas respostas na Folha Intermediária de Respostas (rascunho).
- 5.10.1. Ao terminar, entregará ao fiscal o caderno de questões e solicitará a Folha Óptica Definitiva de Respostas para a qual transcreverá, com caneta de tinta preta, as respostas anteriormente assinaladas.
 - 5.10.2. A Folha Óptica Definitiva de Respostas deverá ser entregue ao fiscal após seu preenchimento. A Folha Intermediária de Respostas (rascunho) ficará com o candidato, para conferência com o gabarito a ser publicado.
 - 5.10.3. Não serão computadas questões não respondidas nem questões que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta), emenda ou rasura, ainda que legível.

5.10.4. O candidato que, eventualmente, necessitar alterar algum dado constante na Ficha óptica de Inscrição ou fazer alguma reclamação ou sugestão, deverá procurar a sala de coordenação no local em que estiver prestando prova.

5.11. Os 03 (três) últimos candidatos de cada sala só poderão sair juntos, após o lacramento oficial dos envelopes de provas e folhas ópticas de respostas definitivas.

6. DO JULGAMENTO DA PROVA

6.1. A prova objetiva será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

6.1.1. Serão considerados aprovados e classificados na prova objetiva, os candidatos que obtiverem pontuação igual ou superior a 50,0 (cinquenta) pontos, ficando os demais candidatos excluídos do concurso.

6.2. Cada questão da prova terá o valor de 2,0 (dois) pontos.

6.3. Na avaliação da prova será utilizado o escore bruto.

6.3.1. O escore bruto corresponde ao número de acertos que o candidato obtém na prova.

6.3.2. Os pontos correspondentes às questões porventura anuladas serão atribuídos a todos os candidatos presentes às provas, independentemente da formulação de recursos.

6.3.3. Por razões de segurança e direitos autorais, não serão fornecidos exemplares do caderno de questões a candidatos ou a instituições de direito público ou privado, mesmo após o encerramento do Concurso.

6.3.4. Não haverá, em hipótese alguma, vista de prova.

7. DA CLASSIFICAÇÃO

7.1. A nota final dos candidatos aprovados no Concurso Público para o emprego será o total de pontos obtidos na prova escrita.

7.2. Os candidatos aprovados serão classificados por ordem decrescente do valor da nota final.

8. DO CRITÉRIO DE DESEMPATE

8.1. Na hipótese de igualdade na classificação, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

- tiver maior idade.
- obtiver maior nota na prova objetiva na área de Conhecimentos Específicos;
- tiver maior número de filhos menores;
- for casado;

9. DOS RECURSOS

9.1. Caberá recurso:

9.1.1. No caso de ter a inscrição ou a solicitação de atendimento especial conforme o item 2.5. **INDEFERIDA**, o candidato poderá apresentar recurso no prazo de 01 (um) dia útil, contado a partir da data da publicação do Edital de Inscrições.

9.1.2. Da realização da prova, à Comissão Especial do Concurso Público, no prazo de 01 (um) dia útil a contar do dia seguinte ao da data de sua realização.

9.1.3. Dos gabaritos e das notas das provas, à Comissão Especial do Concurso Público, em 01 (um) dia útil a contar do dia seguinte ao da data das respectivas publicações.

9.2. O recurso deverá ser interposto por petição, acompanhado das razões, à Comissão Especial, que determinará o seu processamento, caso cabível. Dele deverão constar o nome do candidato, nº de inscrição, nº do documento de identidade, função pretendida e endereço para correspondência.

9.3. O recurso uma vez protocolado no Paço Municipal de Bandeirantes - PR, nos horários das 9:00 h. às 11:00 horas e das 13:30 às 15:00 horas, o mesmo será encaminhado à Comissão Especial para análise e manifestação a propósito do argüido.

9.4. Somente serão apreciados os recursos expressos em termos convenientes, que apontarem circunstâncias que os justifiquem e interpostos dentro do prazo.

9.5. O recurso interposto por procurador só será aceito se estiver acompanhado do respectivo instrumento de mandato, com firma reconhecida e cópia reprográfica do documento de identidade do procurador.

9.6. O resultado do julgamento do recurso será divulgado em 01 (um) dia útil, contado a partir do encerramento do prazo para entrada do pedido.

9.7. Admitido o recurso, decidirá o Executivo Municipal pela reforma ou manutenção do ato recorrido, determinando a sua publicação.

10. DA CONTRATAÇÃO

10.1. Caberá ao Prefeito Municipal de Bandeirantes - PR a homologação deste Concurso Público.

10.2. A convocação para contratação obedecerá à ordem de classificação.

10.3. A aprovação no Concurso Público não gera o direito à contratação, que dependerá da conveniência e oportunidade da Administração Pública Municipal.

10.4. Para efeito de contratação, a habilitação do candidato fica condicionada à aprovação na avaliação do Processo e comprovação da aptidão física e mental realizada por profissionais especialmente indicados para esse fim.

10.5. Os candidatos serão contratados nos termos da Legislação Municipal e demais cominações pertinentes.

10.6. No ato da convocação para contratação, deverão ser apresentados obrigatoriamente os documentos exigidos para investidura no emprego, sem o que a contratação ficará prejudicada, por consequência será contratado o candidato imediatamente posterior na classificação geral.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes instruções e a aceitação tácita das condições do Concurso Público, tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, das quais não poderá alegar desconhecimento.

11.2. É de inteira responsabilidade dos candidatos acompanhar a publicação de todos os editais e comunicados referentes ao Concurso Público ou procurar pelas publicações que serão afixadas no átrio da Prefeitura Municipal, no SINE e no site www.exitusconcursos.com.br.

11.3. A inexistência das afirmativas e / ou irregularidades nos documentos, mesmo que verificadas a posteriori ou a qualquer tempo, em especial por ocasião da contratação, acarretarão a nulidade da inscrição com todas suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil ou criminal.

11.4. O candidato deverá manter atualizado seu endereço junto à Prefeitura Municipal de Bandeirantes - PR, enquanto perdurar a validade do Concurso Público.

11.5. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disserem respeito, ou até a data da convocação dos candidatos para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em edital ou aviso publicado.

11.6. O não atendimento, pelo candidato, das condições estabelecidas neste Edital, implicará sua eliminação do Processo, a qualquer tempo.

11.7. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os Editais, Comunicados e demais publicações referentes a este Concurso Público.

11.8. Serão designados por Decreto do Prefeito Municipal, o Presidente e os membros da Comissão responsáveis pela supervisão e publicação dos resultados do Concurso Público.

11.9. Fica delegada competência ao presidente da Comissão para tomar providências necessárias à realização de todas as fases do Processo.

11.10. Os questionamentos relativos a casos omissos no presente Edital e na Legislação Municipal deverão ser protocolados na sede da Prefeitura Municipal de Bandeirantes - PR e serão resolvidos pela Comissão Especial de Processo.

11.11. Os candidatos que recusarem a contratação ou manifestarem sua desistência por escrito serão excluídos do cadastro.

11.12. O Concurso Público terá validade por 02 (dois) anos, a contar da publicação da homologação, prorrogável uma única vez por igual período, a critério da Administração Municipal.

11.13. Sem prejuízo das sanções criminais cabíveis, a qualquer tempo, a Prefeitura Municipal de Bandeirantes - PR poderá anular a inscrição, prova ou admissão do candidato, desde que sejam verificadas falsidades de declaração ou irregularidade na prova.

11.14. Decorridos 90 (noventa) dias após a homologação e, não se caracterizando qualquer óbice, é facultado a incineração das provas.

Prefeitura Municipal de Bandeirantes - PR, 24 de agosto de 2007.

JOSÉ FERNANDES DA SILVA
Prefeito Municipal

GRUPO OCUPACIONAL: SAÚDE – PSF**ATRIBUIÇÕES SUMÁRIAS DOS EMPREGOS E CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS****AGENTE DE ENDEMIAS**

ATRIBUIÇÕES SUMÁRIAS: O Agente de Controle de Endemias deve desenvolver, sob supervisão, as seguintes atividades: atuar em endemias existentes e/ou a surgir no município, assim como Dengue, Esquistossomose, Leishmaniose, Escorpião, etc... Visitar residências, estabelecimentos comerciais, indústrias e outros. Vistoriar terrenos baldios. Localizar, eliminar focos e criadouros. Realizar tratamento focal: aplicação de larvicida (organofosforado) em vasos de plantas, pneus, tambores e outros. Realizar tratamento focal em pontos estratégicos: borracharias, ferro velhos, oficina e outros. Realizar pesquisa larvária em pontos estratégicos. Realizar levantamento de índice (pesquisa larvária) em 10% dos imóveis existentes na cidade. Fazer orientação sobre o mosquito *Aedes aegypti* e como evitar o Dengue, em todas as visitas. Preencher formulários. Atualizar mapeamento. Participar de reuniões e treinamentos. Outras atividades inerentes à função.

A prova objetiva constará de: Conhecimentos Gerais: Língua Portuguesa: 10 questões; Matemática: 10 questões; Conhecimentos Específicos: 30 questões.

Conhecimentos Gerais: Português: 1. Interpretação de textos; 2. verbos: tempo, modo e vozes; 3. Emprego de pronomes; 4. Flexão de gênero, número e grau do adjetivo e do substantivo; 5. Sinônimos e antônimos; 6. Ortografia oficial; 7. Acentuação; 8. Concordância nominal e verbal; 9. Regência nominal e verbal. **Matemática:** 1. As quatro operações fundamentais; 2. Conjuntos numéricos: números naturais, inteiros, racionais, irracionais e reais; 3. Operações com frações; 4. Frações decimais e números decimais; 5. Razão e proporção; 6. Regra de três; 7. Porcentagem e juros; 8. Operações com números inteiros; 9. Problemas com equações do primeiro grau; 10. Perímetro e área.

Conhecimentos Específicos: Noções de saúde pública; Visitas de saúde a domicílios, de caráter preventivo; Contato com os munícipes – suas condições de vida, ambiente familiar, saúde, necessidades de atendimento. Noções básicas de saneamento do meio: destino de dejetos; controle de roedores e vetores; noções básicas de doenças de notificação compulsória no Estado do Paraná; Constituição Federal/88 – Da Saúde – arts 196 a 200; atuação em endemias existentes e/ou a surgir no município, assim como Dengue, Esquistossomose, Leishmaniose, Escorpião, etc.; visitas nas residências, estabelecimentos comerciais, indústrias e outros; Vistoria terrenos baldios; Localização e eliminação de focos e criadouros; tratamento focal: aplicação de larvicida (organofosforado) em vasos de plantas, pneus, tambores e outros; tratamento focal em pontos estratégicos: borracharias, ferro velhos, oficina e outros; pesquisa larvária em pontos estratégicos; levantamento de índice (pesquisa larvária) em 10% dos imóveis existentes na cidade; orientação sobre o mosquito *Aedes aegypti* e como evitar o Dengue; Preenchimento de formulários; Atualização de mapeamento. Sugestão Bibliográfica: Legislação do SUS (Portaria 8080/90, Portaria 8142/90, Portaria 2084/05, Portaria 204/07), Ciclo das doenças e agravos como: Dengue, Chagas, Leishmaniose, Esquistossomose, Hanseníase, Tuberculose, Animais Peçonhentos, entre outras endêmicas na região e quaisquer outras atualizadas sobre os conteúdos explicitados.

AUXILIAR DE FARMÁCIA / AUXILIAR DE FARMACIA MAGISTRAL

ATRIBUIÇÕES SUMÁRIAS: **Receber, conferir, organizar e encaminhar medicamentos e produtos correlatos; Separar requisições e receitas; Providenciar através de microcomputadores a atualização de entradas e saídas de medicamentos; Requisitar, separar, conferir, receber e armazenar corretamente os medicamentos; Ordenar estoques, organizar as prateleiras e manter a ordem; Efetuar levantamento do estoque, bem como processar contagem do inventário físico, auxiliar na digitação e controle de medicamentos; Zelar pelos equipamentos assim como pela ordem e limpeza do setor; Cumprir as normas e procedimentos da Instituição; Conhecimento dos Medicamentos da Portaria 344/98 SVS/MS de 12/05/1998; Conhecimento das Boas Práticas de Manipulação de Medicamentos (RDC 214/06); Princípios para o atendimento da prescrição médica. Boas práticas de dispensação; Organizar o trabalho; recuperar material de trabalho, lavar, secar, separar e embalar; Trabalhar em conformidade a normas e procedimentos técnicos e de biossegurança. Desempenhar tarefas afins.**

A prova objetiva constará de: Conhecimentos Gerais: Língua Portuguesa: 10 questões; Matemática: 10 questões; Conhecimentos Específicos: 30 questões.

Conhecimentos Gerais: Português: 1. Interpretação de textos; 2. verbos: tempo, modo e vozes; 3. Emprego de pronomes; 4. Flexão de gênero, número e grau do adjetivo e do substantivo; 5. Sinônimos e antônimos; 6. Ortografia oficial; 7. Acentuação; 8. Concordância nominal e verbal; 9. Regência nominal e verbal. **Matemática:** 1. As quatro operações fundamentais; 2. Conjuntos numéricos: números naturais, inteiros, racionais, irracionais e reais; 3. Operações com frações; 4. Frações decimais e números decimais; 5. Razão e proporção; 6. Regra de três; 7. Porcentagem e juros; 8. Operações com números inteiros; 9. Problemas com equações do primeiro grau; 10. Perímetro e área.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: **Recebimento, conferência, organização e encaminhamento de medicamentos e produtos correlatos; Separação de requisições e receitas; atualização de entradas e saídas de medicamentos; Requisição, separação, conferência, recebimento e armazenamento correto dos medicamentos; Ordenação de estoques, organização das prateleiras e manutenção da ordem; levantamento do estoque, elaboração de inventário físico, digitação e controle de medicamentos; manutenção e limpeza dos equipamentos e do setor; normas e procedimentos da Instituição; - Conhecimento dos Medicamentos da Portaria 344/98 SVS/MS de 12/05/1998; - Conhecimento das Boas Práticas de Manipulação de Medicamentos (RDC 214/06); Princípios para o atendimento da prescrição médica. Boas práticas de dispensação; Organização do trabalho; recuperação de material de trabalho, lavagem, secamento, separação e embalagem dos produtos; normas e**

procedimentos técnicos e de biossegurança. Sugestão bibliográfica: **Legislação do SUS (Lei 5991/ 73, Portaria 8080/90, Portaria 8142/90, Portaria 344/98, Portaria 176/99, Portaria 956/00, Resolução 338/04 do CNS, Portaria 2050/01, Portaria 2084/05, Portaria 204/07, RDC 33 e Consulta Pública).** Farmacologia, Farmacotécnica, Farmacodinâmica, Humanização no SUS e quaisquer outras obras atualizadas sobre os conteúdos.

FARMACÊUTICO DE MANIPULAÇÃO/MAGISTRAL

ATRIBUIÇÕES SUMÁRIAS: Realizam tarefas específicas de desenvolvimento, produção, dispensação, controle, armazenamento, distribuição e transporte de produtos da área farmacêutica tais como medicamentos, imunobiológicos, domissanitários e produtos para saúde. Elaboração, coordenação e implementação de políticas de medicamentos; Orientar sobre uso de produtos e prestar serviços farmacêuticos. Preparar, manipular e acondicionar insumos farmacêuticos e/ou para uso no diagnóstico laboratorial em geral, para atender a produção de remédios, cosméticos e outras preparações. Preparar, manipular e acondicionar insumos farmacêuticos e/ou para uso no diagnóstico laboratorial em geral, para atender a produção de remédios, cosméticos e outras preparações. Analisar produtos farmacêuticos utilizando métodos químicos adequados. Fazer controle de medicamentos. Manipular drogas e analisar drogas e substâncias tóxicas utilizadas para fins médicos, domésticos, industriais e agrícolas, de acordo com os regulamentos vigentes. Manipular drogas e analisar drogas e substâncias tóxicas utilizadas para fins médicos, domésticos, industriais e agrícolas, de acordo com os regulamentos vigentes. Supervisionar e controlar o estoque, distribuição e consumo de drogas e medicamentos, de acordo com a legislação vigente. Auxiliar na elaboração e planejamento de projetos didático-científicos na área de farmácia. Colaborar na publicação de trabalhos científicos e técnicos. Verificar as prescrições médicas, avaliando as possíveis interações, medicamentos e/ou efeitos colaterais das drogas prescritas. Elaborar laudos técnicos e realizar perícias técnico-legais relacionadas a atividades que envolvam alimentos e medicamentos. Planejar e desenvolver treinamentos, palestras e outros eventos, sobre sua especialização. Executar tratamento e descarte de resíduos de materiais de sua área de atuação. Executar ou promover, conforme o caso, atividades de manutenção preventiva e corretiva, necessárias à conservação de equipamentos, instrumentos e outros materiais da área de atuação. Zelar pela guarda, conservação, controle e limpeza dos equipamentos, instrumentos e materiais peculiares ao trabalho, bem como dos locais. Executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade ou a critério de seu superior. Emitir boletins, relatórios e pareceres sobre assunto da sua especialidade. Participar do treinamento dos funcionários da faixa I e estagiários.

A prova objetiva constará de: Conhecimentos Gerais: Língua Portuguesa (10 questões) e Política de Saúde (10 questões); Conhecimentos Específicos (30 questões).

Língua Portuguesa: 1. Leitura e Interpretação de Texto; 1.1. Graus de formalidade da linguagem; 1.2. A língua padrão ou norma culta; 1.3. Variações de linguagem e seus determinantes sociais, regionais, situacionais e individuais; 1.4. Tipologia Textual. 2. Ortografia; 2.1. Acentuação Gráfica / Pontuação; 2.2. Grafia das Palavras; 2.3. Abreviaturas e Siglas. 3. Morfologia; 3.1. Processo de Formação de Palavras; 3.2. As classes de palavras, suas flexões e funções; 3.2.1. Emprego dos Pronomes; 3.2.2. Emprego dos verbos. 4. Sintaxe; 4.1. Caracterização da frase, da oração e do período; 4.2. Concordância Nominal e Verbal; 4.3. Regência Nominal e Verbal. 5. Noções de Estilística; 5.1. Linguagem Figurada, conotação e denotação; 5.2. Virtudes e Vícios de Linguagem.

Política de Saúde: Diretrizes e Bases da Implantação do SUS. Constituição da República Federativa do Brasil – rel. Saúde. Organização da Atenção Básica no Sistema Único de Saúde. Epidemiologia, história natural e prevenção de doenças. Reforma sanitária e modelos assistências de saúde. Vigilância em saúde. Indicadores de nível de saúde da população. Políticas de descentralização e atenção primária à saúde. Doenças de notificação compulsória no Estado do Paraná. Sugestão Bibliográfica: Constituição da República Federativa do Brasil – arts. 196 a 200; Lei no 8080, de 19 de setembro de 1990; Lei no 8142, de 28 de setembro de 1990; Portaria MS no 2203, de 05 de novembro de 1996 – NOB SUS 01/96, Portaria MS no 3925, de 13 de novembro de 1998 – Manual para a organização da Atenção Básica no Sistema Único de Saúde; Portaria MS nº 95, de 26.01.2001; NOAS 2001; Guia Prático do Programa Saúde da Família. M.S. 2001.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: 1. Farmacologia Geral: Absorção e Distribuição de Drogas, Farmacocinética, Biotransformação e Excreção de Drogas, Princípios de Ações de Drogas, Fatores que Alteram os Efeitos de Medicamentos. Conceito de biodisponibilidade e bioequivalência; 2. Política Nacional de Medicamentos - Políticas de Saúde e de Medicamentos, Regulamentação e Qualidade, Seleção de Medicamentos, Disponibilidade e Acesso, educação, Informação e Comunicação, Indústria Farmacêutica e o Papel do Setor Privado, Financiamento e Aspectos Econômicos; 3. Assistência Farmacêutica: Ciclo da Assistência Farmacêutica - produção, seleção, programação, aquisição, armazenamento, distribuição, prescrição, dispensação de medicamentos. Uso Racional de Medicamentos, Assistência Farmacêutica na atenção básica; 4. Assistência Farmacêutica no SUS (Medicamentos disponibilizados, Programas aos quais se destinam - Saúde Mental, Excepcionais, Hipertensão e Diabetes, Estratégicos, AIDS); 5. Princípios de ética profissional (Resolução n.º 417/2004 do Conselho Federal de Farmácia. Código de Ética da Profissão Farmacêutica.); 6. Noções sobre atividades administrativas e gerenciais na assistência farmacêutica e farmácias: *Organização, estrutura física, sanitária e legal da Central de Abastecimento Farmacêutico e farmácia(s) municipal(ais); Planejamento de atividades, elaboração de procedimentos, organização, logística e administração de materiais, acompanhamentos físico/ financeiro, controle de estoque, ponto de ressuprimento, Noções sobre gerenciamento de pessoas; Implantação de sistemas de qualidade, acompanhamento e avaliação de processos;* 7. Noções gerais da legislação abaixo especificada ou que vier a substituí-la: *Política Nacional de Medicamentos (Portaria GM n.º 3916/1998); Critérios e requisitos para habilitação dos municípios e estados ao incentivo à Assistência Farmacêutica Básica e valores a serem transferidos (Portaria GM n.º 2084/2005); Revisão da RENAME (Portaria nº 1587, de 03 de setembro de 2002); Regulamentação da abertura e funcionamento de estabelecimentos farmacêuticos (Resolução 54/1996 da SESA/PR); Lei Orgânica da Saúde 8080/1990 e 8142/1990; Código de Saúde do Estado do Paraná (Lei Estadual PR n.º 13.331/2000, regulamentada pelo Decreto 5711/2002); Boas Práticas de Distribuição de Medicamentos (Portaria SVS/MS 802/98); Boas Práticas de Fabricação, Armazenamento e Distribuição de Produtos e Artigos Médico-Hospitalares - produtos para a Saúde (Resolução RDC 51/00 da ANVISA); Regulamento Técnico referente ao fracionamento de medicamentos (RDC135/2005 da ANVISA); Boas Práticas de Fabricação de Medicamentos (Resolução RDC 210/03 da ANVISA); Vigilância Sanitária, medicamento genérico, utilização*

de nomes genéricos em produtos farmacêuticos (Lei 9787/1999, Resolução RDC ANVISA n.º 10/2001 e Decreto n.º 3181/1999). 8. Escrituração de medicamentos sujeitos ao controle Especial (Portaria 344/98 MS - e Pt. 06/99); 9. Importância de Protocolos Clínicos e Diretrizes Terapêuticas no SUS. 10. Noções sobre Atenção Farmacêutica (Proposta de Consenso Nacional de Atenção Farmacêutica - OPAS). 11. Noções básicas de Licitação pública (Lei 8666/93) (cotação, empenho, licitação) 12. Noções Básicas sobre estudos de utilização de medicamentos - EUM. 13. Conceito de Essencialidade de Medicamentos. Orientações da OMS sobre tema. Relação Nacional de Medicamentos Essenciais - RENAME. 14. Administração, estrutura e rotinas de funcionamento em farmácia de manipulação. Formação de custo. Avaliação farmacêutica: prescrição médica e técnica de dispensação farmacêutica. 15. Centros de Informação de Medicamentos: finalidade e importância. 16. O SUS e o seu funcionamento.

Vigilância em Saúde (Vigilância Sanitária, Epidemiológica e Ambiental): Sistema Nacional de Vigilância Sanitária, Vigilância Sanitária - Políticas de Saúde e de Vigilância de Medicamentos, Farmacoepidemiologia e Farmacovigilância, Princípios da qualidade: Gestão de qualidade, política e sistemas da qualidade, garantia da qualidade: conceitos e fundamentos, organização e funções, recomendações e normas de regulamentação (BPF, BPL). Filosofias e programas de qualidade (ISO 9000, 5S, TQS), Processo Administrativo Sanitário (pela Lei PR 13.331/2001).

Noções gerais sobre legislação: Código de Ética da Profissão Farmacêutica e o Código de Processo Ético da Profissão Farmacêutica. PORTARIA Nº 698/GM DE 30 DE MARÇO DE 2006 - Define que o custeio das ações de saúde é de responsabilidade das três esferas de gestão do SUS, observado o disposto na Constituição Federal e na Lei Orgânica do SUS. PORTARIA Nº 2.084/GM DE 26 DE OUTUBRO DE 2005- Estabelece os mecanismos e as responsabilidades para o financiamento da Assistência Farmacêutica na Atenção Básica e dá outras providências. NOB/96 - Cria recursos Assistência Farmacêutica, Lei Estadual PR n.º 13.331/2000, regulamentada pelo Decreto 5711/2002. Aprova o Código de Saúde do Estado do Paraná, Lei 5991/73 e Decreto 74.094/77: Dispõe sobre o controle sanitário do comércio de drogas, medicamentos, insumos farmacêuticos e correlatos. Lei 6360/76 e Decreto 79094/77. Dispõe sobre a Vigilância Sanitária a que ficam sujeitos os medicamentos, cosméticos, saneantes e outros produtos; Resolução 54/1996 da SESA/PR: Regulamenta a abertura e o funcionamento de estabelecimentos farmacêuticos; RDC 33/2000 da ANVISA. Dispõe sobre Farmácias de Manipulação, Portaria SVS/MS 112/93: Aprova o Regulamento Técnico referente ao fracionamento de medicamento, ou norma que vier a substituí-la. Portaria 344/98 MS - Dispõe sobre os medicamentos sujeitos a controle especial, regulamentada pela Portaria 06/99. Portaria SVS/MS 802/98: Boas Práticas de Distribuição de Medicamentos. Resolução RDC 51/00 da ANVISA: Boas Práticas de Fabricação, Armazenamento e Distribuição de Produtos e Artigos Médico-Hospitalares (Produtos para aSaúde), Portaria SVS/MS 327/98: Boas Práticas de Fabricação de Saneantes Domissanitários. Portaria SVS/MS 272/98: Boas Práticas de Manipulação, Armazenamento e Distribuição de Nutrição Parenteral Total. RDC 48/2003 da ANVISA. Dispõe sobre Fitoterápicos. RDC 275/2002 Regulamento Técnico aplicável aos Estabelecimentos Produtores/Industrializadores de Alimentos. RDC 216/2004 Regulamento Técnico de Boas Práticas para Serviços de Alimentação. Resolução RDC 210/03 da ANVISA: Boas Práticas de Fabricação de Medicamentos. Portaria 348/98: Boas Práticas de Fabricação de Cosméticos e Produtos de Higiene Pessoal. RDC 302/2005: Regulamento técnico para funcionamento de Laboratórios Clínicos. Lei 9787/1999, Resolução RDC ANVISA n.º 10/2001 e Decreto n.º 3181/1999. Dispõe sobre a Vigilância Sanitária, estabelece o medicamento genérico, dispõe sobre a utilização de nomes genéricos em produtos farmacêuticos. Portaria SVS/MS 2616/00: Estabelece a Comissão de Controle de Infecção Hospitalar. Princípios da destruição térmica de microrganismos: desinfetantes e antisépticos. Esterilização química e física. Aplicações médicas. Preservativos antimicrobianos. Conceito e importância da saúde pública. Epidemiologia geral. Saúde coletiva. Construção de indicadores de saúde e análise do perfil morbi-mortalidade em Vigilância Epidemiológica. Investigação e processo de contenção de surtos e epidemias. Doenças de notificação compulsória. Saneamento: higiene da água. Lixo: conceito, classificação, composição e importância sanitária. Importância sanitária dos objetos característicos dos esgotos. Poluição atmosférica. **SÍTIOS PARA CONSULTA:** Conselho Nacional de Secretários de Saúde: www.conass.com.br; Conselho Nacional de Secretários Municipais de Saúde: www.conasems.org.br; ANVISA: www.anvisa.gov.br; OPAS: www.opas.org.br/medicamentos; Ministério da Saúde: www.saude.gov.br; Secretaria de Estado de Saúde do Paraná: www.saude.pr.gov.br; FIOCRUZ: www.fiocruz.br; SOBRVIME: www.sobravime.org.br; Conselho Regional de Farmácia do Paraná: www.crfpr.org.br; Conselho Federal de Farmácia: www.cff.org.br; FUNASA: www.funasa.gov.br; Consórcio Paraná Saúde: www.consorcioparanasaude.com.br. **BIBLIOGRAFIA SUGERIDA:** Cartilha: **CRF-PR e a Assistência Farmacêutica no SUS;** BRASIL. Ministério da Saúde. Assistência Farmacêutica na Atenção Básica: Instruções Técnicas para sua Organização. Brasília: Ministério da Saúde. 2002; BRASIL. Lei Federal nº 8.080 de 19 de setembro de 1990. Brasília, 1990; BRASIL, Ministério da Saúde. Guia Básico de Farmácia Hospitalar. BRASIL, Ministério da Saúde. Secretaria de Políticas de Saúde. Dpto de Atenção Básica. **Política Nacional de Medicamentos.** Brasília: Ministério da Saúde. 2001; CASTRO, Claudia G. S. O de. **Estudos de Utilização de Medicamentos.** Rio de Janeiro: Fiocruz. 2000. Conselho Nacional de Secretários de Saúde - CONASS. **Para Entender a Gestão do SUS** . Brasília: Conass. 2003; DUPIM, José Augusto Alves. **Manual de Organização da Assistência Farmacêutica.** Organização Pan-americana de Saúde. SOBRVIME; AIS. **O que é Uso Racional de Medicamentos.** S.Paulo: Sobravime, 2001. GOODMAN & GILMAN. **As Bases Farmacológicas da Terapêutica.** MARIN, Nelly et al. **Assistência Farmacêutica para Gestores Municipais de Saúde.** Rio de Janeiro: OPAS/OMS, 2003. RANG, H.P., et al. **Farmacologia.** Rio de Janeiro. Elsevier. 2004. ROZENFELD, Suely(org). **Fundamentos da Vigilância Sanitária.** Rio de Janeiro: Editora FIOCRUZ. 2000. p. 304. ZANINI & OGA. **Farmacologia Aplicada.** Atheneu Editora.

MÉDICO ANESTESISTA

ATRIBUIÇÕES SUMÁRIAS: Realizar consultas clínicas aos usuários da sua área adstrita; realizar a **anestesia**, durante procedimentos cirúrgicos, terapêuticos ou diagnósticos, acompanhar o paciente durante todo o procedimento, intervindo prontamente quando necessário, realizar avaliação clínica completa do paciente, e o planejamento de seu acompanhamento durante a cirurgia/exame, avaliar as condições clínicas do paciente para se submeter a cirurgia, e quais as medidas que deverão ser utilizadas antes do procedimento para melhorar este estado; acompanhar o período "perioperatório" ou "transoperatório" e período "pós-operatório".

A prova objetiva constará de: Conhecimentos Gerais: Língua Portuguesa: 10 questões e Política de Saúde: 10 questões; Conhecimentos Específicos: 30 questões.

Língua Portuguesa: 1. Leitura e Interpretação de Texto; 1.1. Grau de formalidade da linguagem; 1.2. A língua padrão ou norma culta; 1.3. Variações de linguagem e seus determinantes sociais, regionais, situacionais e individuais; 1.4. Tipologia Textual. 2. Ortografia; 2.1. Acentuação Gráfica / Pontuação; 2.2. Grafia das Palavras; 2.3. Abreviaturas e Siglas. 3. Morfologia; 3.1. Processo de Formação de Palavras; 3.2. As classes de palavras, suas flexões e funções; 3.2.1.

Emprego dos Pronomes; 3.2.2. Emprego dos verbos. 4. Sintaxe; 4.1. Caracterização da frase, da oração e do período; 4.2. Concordância Nominal e Verbal; 4.3. Regência Nominal e Verbal. 5. Noções de Estilística; 5.1. Linguagem Figurada, conotação e denotação; 5.2. Virtudes e Vícios de Linguagem.

Política de Saúde: Diretrizes e Bases da Implantação do SUS. Constituição da República Federativa do Brasil – rel. Saúde. Organização da Atenção Básica no Sistema Único de Saúde. Epidemiologia, história natural e prevenção de doenças. Reforma sanitária e modelos assistências de saúde. Vigilância em saúde. Indicadores de nível de saúde da população. Políticas de descentralização e atenção primária à saúde. Doenças de notificação compulsória no Estado do Paraná. Sugestão Bibliográfica: Constituição da República Federativa do Brasil – arts. 196 a 200; Lei no 8080, de 19 de setembro de 1990; Lei no 8142, de 28 de setembro de 1990; Portaria MS no 2203, de 05 de novembro de 1996 – NOB SUS 01/96, Portaria MS no 3925, de 13 de novembro de 1998 – Manual para a organização da Atenção Básica no Sistema Único de Saúde; Portaria MS nº 95, de 26.01.2001; NOAS 2001; Guia Prático do Programa Saúde da Família. M.S. 2001.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: I- CLÍNICA GERAL: Cuidados gerais com o paciente em medicina interna; Doenças cardiovasculares: hipertensão arterial, cardiopatia isquêmica, insuficiência cardíaca, miocardiopatias e valvulopatias, arritmias cardíacas; Doenças pulmonares: asma brônquica e doença pulmonar obstrutiva crônica; embolia pulmonar; pneumonias e abscessos pulmonares; doença pulmonar intersticial; hipertensão pulmonar; Doenças gastrointestinais e hepáticas: úlcera péptica, doenças intestinais inflamatórias e parasitárias, diarreia, colélitase e colecistite, pancreatite, hepatites virais e hepatopatias tóxicas, insuficiência hepática crônica; Doenças renais: insuficiência renal aguda e crônica, glomerulonefrites, síndrome nefrótica, litíase renal; Doenças endócrinas: diabetes mellitus, hipotireoidismo e hipertireoidismo, tireoidite e nódulos tireoidianos, distúrbios das glândulas supra-renais, distúrbios das glândulas paratireóides; Doenças reumáticas: artrite reumatóide, espondiloartropatias, colagenoses, gota; Doenças infecciosas e terapia antibiótica; Distúrbios hidroeletrólíticos e acidobásicos; Exames complementares invasivos e não-invasivos de uso corriqueiro na prática clínica diária; Emergências clínicas; II ANESTESIOLOGIA: Física e anestesia; Fármaco-cinética e fármaco-dinâmica da anestesia inalatória; Farmacologia dos anestésicos locais; Farmacologia dos anestésicos venosos e inalatórios; Ventilação artificial; Anestesia em pediatria; Anestesia em urgências; Anestesia em obstetria e ginecologia; Anestesia em neurocirurgia; Anestesia em cirurgia pulmonar e cardio-vascular; Parada cardíaca e reanimação; Monitorização em anestesia; Sistema nervoso autônomo; Complicação da anestesia; Raquianestesia e Anestesia peridural. SUGESTÃO BIBLIOGRÁFICA: A CRITÉRIO DO CANDIDATO, PODENDO SER QUAISQUER OBRAS ATUALIZADAS SOBRE OS CONTEÚDOS EXPLICITADOS.

MÉDICO CIRURGIÃO ORTOPEDISTA

ATRIBUIÇÕES SUMÁRIAS: Executar exames médicos sob o ponto de vista clínico e clínico-cirúrgico, emitir diagnósticos e prescrever medicamentos e orientações correlatas ao atendimento médico realizado, aplicando os recursos disponíveis para implementar ações de promoção, de proteção e de recuperação à saúde da população; examinar clinicamente os usuários (clientes), se utilizando dos meios disponíveis para atender às suas necessidades de saúde, quer sob o ponto de vista preventivo ou curativo; prescrever tratamento médico de repouso ou exercícios físicos e medicação, a fim de melhorar as condições de saúde do paciente; solicitar, avaliar e interpretar exames complementares ao atendimento médico como exames de laboratório clínico, de imagem e registros gráficos e solicitar junta médica quando necessário; participar de campanhas preventivas; executar outras atividades correlatas à sua função, determinadas pelo superior imediato e as definidas pelo conselho de classe. As especialidades cirúrgicas deverão acompanhar e encaminhar a realização de atos médicos correlatos à especialidade.

A prova objetiva constará de: Conhecimentos Gerais: Língua Portuguesa: 10 questões e Política de Saúde: 10 questões; Conhecimentos Específicos: 30 questões.

Língua Portuguesa: 1. Leitura e Interpretação de Texto; 1.1. Grau de formalidade da linguagem; 1.2. A língua padrão ou norma culta; 1.3. Variações de linguagem e seus determinantes sociais, regionais, situacionais e individuais; 1.4. Tipologia Textual. 2. Ortografia; 2.1. Acentuação Gráfica / Pontuação; 2.2. Grafia das Palavras; 2.3. Abreviaturas e Siglas. 3. Morfologia; 3.1. Processo de Formação de Palavras; 3.2. As classes de palavras, suas flexões e funções; 3.2.1. Emprego dos Pronomes; 3.2.2. Emprego dos verbos. 4. Sintaxe; 4.1. Caracterização da frase, da oração e do período; 4.2. Concordância Nominal e Verbal; 4.3. Regência Nominal e Verbal. 5. Noções de Estilística; 5.1. Linguagem Figurada, conotação e denotação; 5.2. Virtudes e Vícios de Linguagem.

Política de Saúde: Diretrizes e Bases da Implantação do SUS. Constituição da República Federativa do Brasil – rel. Saúde. Organização da Atenção Básica no Sistema Único de Saúde. Epidemiologia, história natural e prevenção de doenças. Reforma sanitária e modelos assistências de saúde. Vigilância em saúde. Indicadores de nível de saúde da população. Políticas de descentralização e atenção primária à saúde. Doenças de notificação compulsória no Estado do Paraná. Sugestão Bibliográfica: Constituição da República Federativa do Brasil – arts. 196 a 200; Lei no 8080, de 19 de setembro de 1990; Lei no 8142, de 28 de setembro de 1990; Portaria MS no 2203, de 05 de novembro de 1996 – NOB SUS 01/96, Portaria MS no 3925, de 13 de novembro de 1998 – Manual para a organização da Atenção Básica no Sistema Único de Saúde; Portaria MS nº 95, de 26.01.2001; NOAS 2001; Guia Prático do Programa Saúde da Família. M.S. 2001.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Noções gerais e específicas sobre cirurgia ortopédica; Fratura do membro superior; Fratura do membro inferior; Fratura da coluna vertebral e complicações; Fraturas e luxações; Retardo de consolidação e pseudo-artrose; Pé torto congênito; Paralisia cerebral; Deslocamentos epifisários; Artrose; Osteocondrites; Necrose ósseas; Osteomielite; Artrite e séptica; Amputações e desarticulações; Tuberculose osteoarticular; Tumores ósseos benignos; Tumores ósseos malignos; Luxação congênita do quadril; Poliomielite e seqüelas; Escoliose-cifose; Lesões de nervos periféricos; Lombalgia; Hérnia de disco intervertebral; Espondilolistose; Traumatismo do membro superior e inferior; Vigilância Epidemiológica: Conceito. Sugestão Bibliográfica: quaisquer obras atualizadas sobre os conteúdos especificados. Sítios para CONSULTAS: <http://www.pasteur.saude.sp.gov.br/>; <http://www.cve.saude.sp.gov/>; <http://www.funasa.gov.br>; <http://www.saude.gov.br/svs>; <http://www.anvisa.gov.br> <http://www.cvs.sp.gov.br>

MÉDICO PSIQUIATRA

ATRIBUIÇÕES SUMÁRIAS: Executar exames médicos sob o ponto de vista clínico e clínico-cirúrgico, emitir diagnósticos e prescrever medicamentos e orientações correlatas ao atendimento médico realizado, aplicando os recursos disponíveis

para implementar ações de promoção, de proteção e de recuperação à saúde da população; examinar clinicamente os usuários (clientes), se utilizando dos meios disponíveis para atender às suas necessidades de saúde, quer sob o ponto de vista preventivo ou curativo; prescrever tratamento médico de repouso ou exercícios físicos e medicação, a fim de melhorar as condições de saúde do paciente; solicitar, avaliar e interpretar exames complementares ao atendimento médico como exames de laboratório clínico, de imagem e registros gráficos e solicitar junta médica quando necessário; participar de campanhas preventivas; executar outras atividades correlatas à sua função, determinadas pelo superior imediato e as definidas pelo conselho de classe. As especialidades cirúrgicas deverão acompanhar e encaminhar a realização de atos médicos correlatos à especialidade.

A prova objetiva constará de: Conhecimentos Gerais: Língua Portuguesa: 10 questões e Política de Saúde: 10 questões; Conhecimentos Específicos: 30 questões.

Língua Portuguesa: 1. Leitura e Interpretação de Texto; 1.1. Graus de formalidade da linguagem; 1.2. A língua padrão ou norma culta; 1.3. Variações de linguagem e seus determinantes sociais, regionais, situacionais e individuais; 1.4. Tipologia Textual. 2. Ortografia; 2.1. Acentuação Gráfica / Pontuação; 2.2. Grafia das Palavras; 2.3. Abreviaturas e Siglas. 3. Morfologia; 3.1. Processo de Formação de Palavras; 3.2. As classes de palavras, suas flexões e funções; 3.2.1. Emprego dos Pronomes; 3.2.2. Emprego dos verbos. 4. Sintaxe; 4.1. Caracterização da frase, da oração e do período; 4.2. Concordância Nominal e Verbal; 4.3. Regência Nominal e Verbal. 5. Noções de Estilística; 5.1. Linguagem Figurada, conotação e denotação; 5.2. Virtudes e Vícios de Linguagem.

Política de Saúde: Diretrizes e Bases da Implantação do SUS. Constituição da República Federativa do Brasil – rel. Saúde. Organização da Atenção Básica no Sistema Único de Saúde. Epidemiologia, história natural e prevenção de doenças. Reforma sanitária e modelos assistências de saúde. Vigilância em saúde. Indicadores de nível de saúde da população. Políticas de descentralização e atenção primária à saúde. Doenças de notificação compulsória no Estado do Paraná. Sugestão Bibliográfica: Constituição da República Federativa do Brasil – arts. 196 a 200; Lei no 8080, de 19 de setembro de 1990; Lei no 8142, de 28 de setembro de 1990; Portaria MS no 2203, de 05 de novembro de 1996 – NOB SUS 01/96, Portaria MS no 3925, de 13 de novembro de 1998 – Manual para a organização da Atenção Básica no Sistema Único de Saúde; Portaria MS nº 95, de 26.01.2001; NOAS 2001; Guia Prático do Programa Saúde da Família. M.S. 2001.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Semiologia Psiquiátrica; Psicose sintomática; Quadros Cérebro-Orgânicos (incluindo Epilepsia, Oligofrenias e Demências); Alcoolismo e dependência de drogas; Depressões e Psicose Maníaco-Depressiva; Esquizofrenia; Neurose; Urgências Psiquiátricas; Psicoterapia e Psicofarmacoterapia; Psicopatologia infantil; Medicamentos psicotrópicos; Noções de psicopatologia, de acordo com a Portaria N.º 189, de 20 de dezembro de 2002, da Secretaria de Assistência e Saúde; Vigilância Epidemiológica: Conceito. Sugestão Bibliográfica: a critério do candidato, podendo ser quaisquer obras atualizadas sobre os conteúdos explicitados.

MÉDICO VETERINÁRIO

ATRIBUIÇÕES SUMÁRIAS: Praticam clínica médica veterinária em todas as suas especialidades; contribuem nas atividades de saúde pública. Promoção da saúde pública e defesa do consumidor: Epidemiologia Geral: cadeia epidemiológica, formas de ocorrência de doenças em populações, profilaxia geral e prevenção. Medicina Veterinária Preventiva e Saúde Pública: controle sanitário, projetos de saúde animal e saúde pública. Educação Sanitária. Legislação. Tecnologia e Inspeção de Produtos de Origem Animal: legislação e fiscalização sanitária, manipulação e armazenamento de produtos de origem animal. Clínica Médica e Cirurgia Veterinária: noções básicas com vistas de instituir diagnóstico, prognóstico e tratamento individual. Economia, Administração, Extensão Rural e Ecologia: noções básicas com vistas de elaborar, executar e gerenciar projetos agropecuários bem como de relacionamento e atuação de equipes multidisciplinares na defesa do meio ambiente e do bem estar social. Planejamento e desenvolvimento rural sustentado. Zootecnia: técnicas de criação, manejo, alimentação e produção animal. Elaboram laudos, pareceres e atestados; assessoram a elaboração de legislação pertinente.

A prova objetiva constará de: Conhecimentos Gerais: Língua Portuguesa: 20 questões; Conhecimentos Específicos: 30 questões.

Conhecimentos Gerais: Português: 1. Interpretação de textos; 2. verbos: tempo, modo e vozes; 3. Emprego de pronomes; 4. Flexão de gênero, número e grau do adjetivo e do substantivo; 5. Sinônimos e antônimos; 6. Ortografia oficial; 7. Acentuação; 8. Concordância nominal e verbal; 9. Regência nominal e verbal.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Introdução à Medicina Veterinária: contribuições do médico veterinário nas atividades de saúde pública. Epidemiologia Geral: cadeia epidemiológica, formas de ocorrência de doenças em populações, profilaxia geral e prevenção. Medicina Veterinária Preventiva e Saúde Pública: controle sanitário, projetos de saúde animal e saúde pública. Educação Sanitária. Legislação. Tecnologia e Inspeção de Produtos de Origem Animal: legislação e fiscalização sanitária, manipulação e armazenamento de produtos de origem animal. Clínica Médica e Cirurgia Veterinária: noções básicas com vistas de instituir diagnóstico, prognóstico e tratamento individual. Economia, Administração, Extensão Rural e Ecologia: noções básicas com vistas de elaborar, executar e gerenciar projetos agropecuários bem como de relacionamento e atuação de equipes multidisciplinares na defesa do meio ambiente e do bem estar social. Planejamento e desenvolvimento rural sustentado. Zootecnia: técnicas de criação, manejo, alimentação e produção animal.

TÉCNICO DE CONTROLE E AVALIAÇÃO DOS ÍNDICES DE SAÚDE NO MUNICÍPIO

ATRIBUIÇÕES SUMÁRIAS: Orienta e fiscaliza as atividades e obras para prevenção/preservação ambiental e da saúde, por meio de vistorias, inspeções e análises técnicas de locais, atividades, obras, projetos e processos, visando o cumprimento da legislação ambiental e sanitária; promove educação sanitária e ambiental.

Visita domicílios periodicamente; orienta a comunidade para promoção da saúde; rastreia focos de doenças específicas; promove educação sanitária e ambiental; participa de campanhas preventivas; incentiva atividades comunitárias; promove comunicação entre unidade de saúde, autoridades e comunidade; participa de reuniões profissionais. Controla e avalia os índices de saúde no município, propondo ações a curto, médio e longo prazo, juntamente com a equipe de saúde

do Município. Elabora planilhas e relatórios e outras tarefas afins, de acordo com o pacto pela saúde, com intuito de controlar a área de gestão em saúde.

A prova objetiva constará de: Conhecimentos Gerais: Língua Portuguesa: 10 questões; Matemática: 10 questões; Conhecimentos Específicos: 30 questões.

Conhecimentos Gerais: Português: 1. Interpretação de textos; 2. verbos: tempo, modo e vozes; 3. Emprego de pronomes; 4. Flexão de gênero, número e grau do adjetivo e do substantivo; 5. Sinônimos e antônimos; 6. Ortografia oficial; 7. Acentuação; 8. Concordância nominal e verbal; 9. Regência nominal e verbal. **Matemática:** 1. As quatro operações fundamentais; 2. Conjuntos numéricos: números naturais, inteiros, racionais, irracionais e reais; 3. Operações com frações; 4. Frações decimais e números decimais; 5. Razão e proporção; 6. Regra de três; 7. Porcentagem e juros; 8. Operações com números inteiros; 9. Problemas com equações do primeiro grau; 10. Perímetro e área.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: recebimento/conferência de contas; encaminhamento de notas para pagamento; controle de contas pagas; análise crítica de dados; planilha e relatórios de banco de dados local; remessa de dados analisados p/ níveis superiores; acompanhamento das internações; verificação da execução de procedimentos autorizados; realização de vistoria em serviços contratados; cadastramento/credenciamento de serviços; programação da assistência; controle de teto físico-orçamentário; estudo de necessidade assistencial; avaliação dos serviços contratados; O desafio da gestão do SUS; informação em saúde: Indicadores e Finalidade; Níveis de Utilização do Sistema de Informação; utilização de TabWin e TabNet; Legislações no SUS (Portaria 8080/90, Portaria 8142/90, Lei 8689/93, Lei 1651/95, Portaria 373/02, Portaria 698/06, Portaria 204/07, etc...) . **SUGESTÃO BIBLIOGRÁFICA:** Brasil. Ministério da Saúde. Departamento Nacional de Auditoria do SUS; **Orientações para uso de Sistemas Informatizados em Auditoria do SUS** – 1ª Edição – Brasília: Ministério da Saúde, 2006; Caleman, Gilson; **Auditoria, Controle e Programação de Serviços de Saúde, volume 5** / Gilson Caleman, Maria Cecília Sanchez, Marizélia Leão Moreira. – São Paulo : Faculdade de Saúde Pública da Universidade de São Paulo, 1998. – (Série Saúde & Cidadania), Brasil. Ministério da Saúde; **Gestão Municipal de Saúde: textos básicos.** Rio de Janeiro : Brasil.Ministério da Saúde, 2001.344 p., tab., graf.1.SUS (BR). 2.Administração de serviços de saúde. 3.Promoção da saúde.CDD - 20.ed. – 362.1068

CRONOGRAMA DA REALIZAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2007

DATAS	EVENTOS
25/08/07	Publicação do Edital de CONCURSO PÚBLICO
27/08 a 10/09*	Período de inscrições: INSCRIÇÕES PRESENCIAIS: pessoalmente ou por procuração no período de 27 de agosto a 10 de setembro de 2007, somente nos dias úteis, no horário das 9:00 h. às 17:00 horas no SINE – SISTEMA NACIONAL DE EMPREGOS (AGÊNCIA DO TRABALHADOR), SITO À AVENIDA BANDEIRANTES, Nº 543, CENTRO, EM BANDEIRANTES – PR. INSCRIÇÕES VIA INTERNET: início dia 27 de agosto às 9:00 horas e encerramento dia 10 de setembro de 2007 às 17:00 horas – HORÁRIO DE BRASÍLIA (DF), no endereço eletrônico www.exitusconcursos.com.br .
-	Aplicação da Prova Escrita: A Prova Objetiva será realizada em dia de sábado ou domingo, período da manhã, em local e horário a ser comunicado oportunamente através de afixação do Edital de Convocação no átrio da Prefeitura Municipal de Bandeirantes - PR, no átrio do SINE – SISTEMA NACIONAL DE EMPREGOS (AGÊNCIA DO TRABALHADOR), sito à Avenida Bandeirantes, nº 543, centro, em Bandeirantes – PR, no site: www.exitusconcursos.com.br e divulgado com 03 (três) dias, no mínimo, de antecedência em jornal de circulação do Município.

***Este cronograma poderá sofrer eventuais alterações.**

Desenvolvimento:



Site: www.exitusconcursos.com.br